



GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4283/2025

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

Processo nº 0807349-31.2024.8.19.0210,
ajuízado por **M. M.**

Observa-se que para a presente ação foi emitido o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2207/2024**, em 17 de junho de 2024 (Num. 125370635 – Págs. 1-5), no qual foram esclarecidos os aspectos referentes ao quadro clínico da Autora (**neoplasia maligna da mama**) e ao fornecimento no âmbito do SUS dos pleitos **Fulvestranto** e **Ribociclibe**.

Destaca-se que após a emissão do parecer técnico supracitado, foi acostado aos autos processuais **novos documentos médicos** (Evento 13, DECL5, Página 1 e Evento 13, RECEIT6, Página 1), reiterando o quadro clínico da Autora e a indicação aos pleitos **Fulvestranto** e **Ribociclibe**, sem informações adicionais que justifiquem a elaboração de parecer complementar. Dessa forma, renova-se o conteúdo elencado referido parecer (Num. 125370635 – Págs. 1-5).

Em atualização, destaca-se que a Autora está sendo assistida no **Centro Oncológico do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo** (Evento 13, DECL5, Página 1 e Evento 13, RECEIT6, Página 1), unidade habilitada em oncologia no SUS como **UNACON**, conforme Deliberação CIB-RJ nº 8.812 de 13 de junho de 2024¹. Dessa forma, é de responsabilidade da referida unidade garantir à Autora o atendimento integral preconizado pelo SUS para o tratamento de sua condição clínica, incluindo o fornecimento dos medicamentos necessários.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para eventuais esclarecimentos.

É o parecer.

À 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02

¹BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde. Comissão Intergestores Bipartite. Deliberação CIB-RJ nº 8.812 de 13 de junho de 2024. Pactuar a Solicitação de Credenciamento e Habilitação do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo, CNES Nº 6007317, localizado no Município de Duque de Caxias/RJ, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia – Unacon (Código De Habilitação 17.06), com Valor Mensal De R\$ 448.546,17 e Anual R\$ 5.382.554,02, Conforme Impacto Financeiro. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/916-2024-co-m/junho/10411-deliberacao-cib-rj-n-8-812-de-13-de-junho-de-2024.html>>. Acesso em: 17 out. 2025.